
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 936/2024 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a denominação da Rua João Maurício de Araújo que passará a ser denominada Rafael Pereira de Araujo e denomina de João Maurício de Araújo a garagem pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua João Maurício de Araújo, localizada no Loteamento Ana Bernardo, no município de São João do Sabugi/RN, que passará a ser denominada Rafael Pereira de Araújo.

Art. 2º Fica denominada de João Maurício de Araújo a garagem pública municipal que está sendo construída na Rua Luiz Antônio de Medeiros, no Bairro Belo Horizonte, município de São João do Sabugi/RN.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João do Sabugi/RN, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:30B839B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2024. Edição 3434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>